



TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Aquisição de 01 Motocicleta 125 cc 0km para ser utilizada pelo CRAS.

– JUSTIFICATIVA

A aquisição da motocicleta se dará através de recurso federal PROCAD/SUAS, e se justifica pela necessidade de ampliação da mobilidade da equipe técnica, garantindo maior alcance das ações de proteção social básica, atendimento domiciliar, busca ativa e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Adquirir motocicleta nova (0 km), com características técnicas adequadas, garantirá a execução das ações de proteção social e o cumprimento das metas pactuadas no plano de ação do PROCAD SUAS. Além disso, trata-se de um equipamento de custo operacional reduzido e ideal para deslocamentos em áreas rurais ou periféricas, viabilizando um atendimento mais ágil, contínuo e eficaz.

A solicitação encontra respaldo nas diretrizes do PROCAD/SUAS, que visam o fortalecimento da estrutura dos serviços socioassistenciais, bem como a qualificação da oferta de serviços à população. Portanto conclui - se que essa aquisição é indispensável para continuidade das atividades desenvolvidas no complexos institucionais sociais. Justifico a aquisição através de dispensa de licitação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.5.500.0035 798

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Endereço da entrega: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

4. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

4.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

4.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento.

4.3. O fornecimento do veículo deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

4.4. Data Prevista: O mais breve possível, considerando a urgência na reposição dos equipamentos para funcionamento adequado dos setores.

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo e, deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia e Manuais Técnicos.

As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se, no período de 30 dias após a entrega, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à



disposição do contratante.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

MOTOCICLETA 125CC 0km

Tipo: 4 tempos, arrefecido a ar

Cilindrada a partir de : 123,9 cc

Potência Máxima: 7,01 kW (9,53 CV) a 7500 rpm – Gasolina

Torque Máximo: 10,1 N.m (1,03 kgf.m) a 6000 rpm – Gasolina

Transmissão: 4 velocidades

Sistema de Partida: Elétrica

Diâmetro x Curso a partir de: 50,000 x 63,12 mm

Relação de Compressão a partir de: 10.0 : 1

Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI

Combustível: Gasolina

Ignição: Eletrônica

Bateria: 12V - 5 Ah

Farol: 35/35W

Tanque de Combustível: 5,0L (1,1L)

Óleo do Motor: 1,1L. (0,90L p/ troca)

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor total para a contratação pretendida do presente Termo de Referência é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como base TABELA FIPE e o valor mediano das cotações de preços obtidas junto a consultas a sistemas de pesquisas de preços, tais como: sítio “banco de preços” e “Fonte de Preço” ferramentas informatizadas, cuja pesquisas baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais:

Emissão de poluentes atmosféricos: Motos a combustão emitem gases como CO₂, CO, NOx e hidrocarbonetos, que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar.

Consumo de combustíveis fósseis: Mesmo com boa eficiência, a moto consome gasolina (ou etanol), o que depende da extração e refino de petróleo.

Ruído (poluição sonora): Motos podem ser fontes de ruído urbano, afetando a qualidade de vida da população, especialmente em áreas residenciais.

Descarte de peças e manutenção: Óleo usado, pneus, baterias e peças gastas podem causar impactos se descartados incorretamente.

Produção e fim de vida útil: A fabricação e o descarte da moto envolvem consumo de matérias-primas e geração de resíduos.

Medidas Mitigadoras:

Escolha consciente do modelo: Optar por modelos com menor emissão de poluentes (motos que seguem o padrão Promot/MARPOL ou equivalentes).

Uso eficiente: Planejar rotas para reduzir quilometragem e o tempo de uso.

Manutenção preventiva: Realizar revisões periódicas para manter o motor eficiente e evitar emissões desnecessárias. Trocar óleo e peças conforme recomendações, sempre descartando resíduos em locais adequados.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Treinamento de condutores: Capacitar os servidores públicos para uma condução econômica e segura, reduzindo o consumo e desgaste.

Compensação ambiental: Investir em ações compensatórias, como plantio de árvores ou apoio a projetos de educação ambiental.

Gestão ambiental integrada: Incluir a frota de motos no plano de gestão ambiental da prefeitura, com metas de sustentabilidade e uso racional de recursos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Será exigida a Carteira Nacional de Habilitação na Categoria A.

Gestão: Decílio Alves Louzada Ventura

Fiscalização: Adriana Tomoto Rivera

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda: Adriana Tomoto Rivera

Local de Entrega: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Emitir nota fiscal, conforme preços pactuados
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



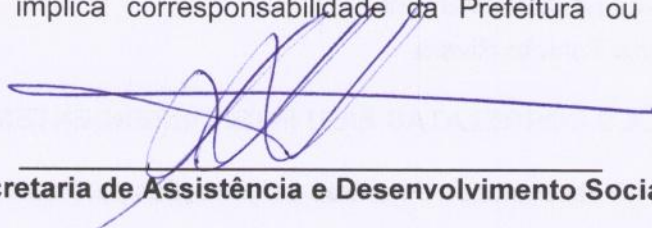
Município de Ilha Comprida Estância Balneária

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será a companhia da pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2021. sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Decilio Alves Louzada Vantura	Assistência e Desenvolvimento Social

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social